PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 696/89

Ementa: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial para a construção de Postos de Saúde no Município, e dá outras providências.

a Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo e seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até NCz$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados novos), destinado a atender a despesas não cosntantes do orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0900 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL
0920 - Divisão de Assistência
13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750000 - SAÚDE
13754200 - Assistência Médica e Sanitária
1.32 - Construção de Postos de Saúde no Município
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 180.000,00
Soma.....NCz$ 180.000,00
TOTAL DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL.....NCz$ 180.000,00
TOTAL GERAL.....NCz$ 180.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos mencionados

continua

no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, / XXVIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do / mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal